

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 00114/2023

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO as solicitações formuladas pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 02 de Outubro de 2023 até 31 de Outubro de 2023:**

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3595	ANDREIA RAMOS DE JESUS	GARI A	25/04/2020 a 24/04/2021
898	ANA CELMA MARQUES MACHADO	AUX SERVICOS GERAIS A	10/03/2021 a 09/03/2022
10996	ELZA MENDES AZEVEDO NETA	RECEPCIONISTA	29/12/2017 a 28/12/2018
1645	JOSE ALVES DE ALMEIDA FILHO	VIGILANTE	22/01/2020 a 21/01/2021
3598	NELCY DE ALMEIDA BISPO	GARI A	25/04/2020 a 24/04/2021
3613	PRISCILA DO CARMO OLIVEIRA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL A	12/06/2021 a 11/06/2022

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br